



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 161/2022

Fl. 30

a) [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

RELATOR: SIDINEY GUEDES.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria dos vereadores Marco Leitão, Camila Marino da Saúde, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, Jocimar Scotti, José Gabriel Cintra Gonçalves, Juninho Boi, Ismael Brasilino, Marcos Roberto dos Santos, Missionária Pokaia, Rita Leme, Tião do Fórum e Sidiney Guedes, que revoga a Resolução nº 18, de 06 de dezembro de 2000. *(A referida resolução dispõe sobre o plantão obrigatório dos vereadores e dá outras providências).*

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, nada temos a opor.

Quanto ao mérito: No ano da promulgação, o autor tinha como objetivo a aproximação dos vereadores com a população bragantina. De fato, isso teve sua importância, pois, por um grande período, muitos munícipes vinham até a Casa Legislativa para indicar suas demandas. Mas, atualmente, percebemos a queda da movimentação de pessoas a esta Casa para “falar com o vereador”, dando preferência às redes sociais. Isso foi ainda mais atenuado na pandemia da Covid-19.

Tem razão os autores do projeto quando justificam:

“ (...) a mesma (Resolução que instituiu o Plantão Obrigatório) está praticamente em desuso, em virtude dos avanços tecnológicos, tais como atendimentos virtuais realizados diuturnamente pelos parlamentares através do WhatsApp, Facebook, Instagram, dentre outros...”

Resta claro que as redes sociais fazem com que o vereador e a vereadora estejam de plantão não somente na escala obrigatória, mas 24h por dia, todos os dias. Ou seja, a prática atual obrigatória de plantão é obsoleta.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 12 de julho de 2022.

[assinatura]
SIDINEY GUEDES

Relator e vice-presidente da CJR

